

Bruxelas, 24 de junho de 2025
(OR. en)

9947/25

COPS 259
CFSP/PESC 847
CSDP/PSDC 357
CIVCOM 152
MOG 54
RELEX 717
JAI 783
EUBAM LIBYA 15
PSC DEC 22

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que prorroga o mandato do chefe de missão da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) (EUBAM Líbia/1/2025)

DECISÃO (PESC) 2025/... DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de ...

que prorroga o mandato do chefe de missão da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) (EUBAM Líbia/1/2025)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2013/233/PESC do Conselho, de 22 de maio de 2013, relativa à Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia)¹, nomeadamente o artigo 9.º, n.º 1,

¹ JO L 138 de 24.5.2013, p. 15, ELI: [http://data.europa.eu/eli/dec/2013/233\(1\)/oj](http://data.europa.eu/eli/dec/2013/233(1)/oj).

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, da Decisão 2013/233/PESC, o Comité Político e de Segurança fica autorizado, nos termos do artigo 38.º, terceiro parágrafo, do Tratado, a tomar as decisões relevantes para exercer o controlo político e a direção estratégica da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia), incluindo a decisão de nomear um chefe de missão sob proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança («alta representante»).
- (2) Em 8 de dezembro de 2023, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2023/2784², que nomeou Jan VYČÍTAL chefe de missão da EUBAM Líbia de 1 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2025.
- (3) Em 24 de abril de 2025, a alta representante propôs a prorrogação do mandato de Jan VYČÍTAL na qualidade de chefe de missão da EUBAM Líbia pelo período compreendido entre 1 de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2025.
- (4) O mandato do atual chefe de missão da EUBAM Líbia deverá, por conseguinte, ser prorrogado por um novo período de seis meses.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² Decisão (PESC) 2023/2784 do Comité Político e de Segurança, de 8 de dezembro de 2023, que nomeia o chefe da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) (EUBAM Líbia/2/2023) (OJ L, 2023/2784, 11.12.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2023/2784/oj>).

Artigo 1.º

O mandato de Jan VYČÍTAL na qualidade de chefe de missão da Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) é prorrogado pelo período compreendido entre 1 de julho de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

“A presente decisão é aplicável sob reserva da adoção pelo Conselho de uma decisão que prorrogue o mandato da EUBAM LÍBIA a partir de 1 de julho de 2025.”

Feito em ..., em

*Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente*